



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1026 - 22 de abril de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

DECRETO Nº 030, de 09 de Fevereiro de 2010.

“Dispõe sobre a Cessão da Servidora ao Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, com ônus para o Município de Barreiras”.

A Prefeita Municipal de Barreiras - BA, no uso das atribuições legais, respaldado no artigo 102, da Lei Municipal n. 617, de 26 de dezembro de 2003.

DECRETA:

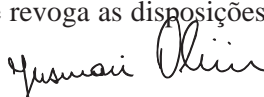
Art. 1º - Fica cedido ao Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região a Servidora **Ocácia Francisca da Silva**, matrícula 8323/1089, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concursada como Professora Nível IV- Língua Portuguesa e admitida em 01.09.08.

Parágrafo Único - Enquanto durar a cessão, a remuneração, bem como, os encargos sociais da Servidora continuará a cargo do Município de Barreiras.

Art. 2º - Cessado o interesse na disponibilidade da servidora para Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, a mesma deverá se apresentar imediato à sua dispensa, independentemente de qualquer outra formalidade, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que não ultrapasse 10 (dez) dias úteis, a contar da sua dispensa.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barreiras e no da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1026 - 22 de abril de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

EDITAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31, § 3º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 06/91, Resolução TCM nº 318/97 alterada pela Resolução nº 428/2000 e artigo 53, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar em disponibilidade pública, as Prestações de Contas do Exercício financeiro de 2009 do Poder Executivo, para qualquer contribuinte que desejar dar vista na documentação.

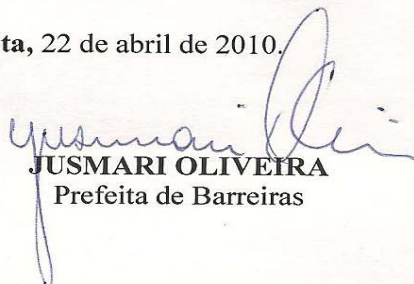
Artigo 2º - As Contas permanecerão disponíveis até o dia 15 de junho de 2010, de segunda à sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h00min às 16h00min, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras - BA.

Artigo 3º - Designar os funcionários **Maria da Conceição Cunha Teixeira, Mônica Clara de Oliveira Rios, Daiana de Souza e Marta Vieira Queiroz** para acompanhamento e acolhimento de questionamentos e denúncias decorrentes da apreciação.

Artigo 4º - O Contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas deverá assinar o livro de registro de usuários, identificando-se com o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

Fica Alterado o Edital datado de 01 de abril de 2010, publicado na edição do Diário Oficial n. 1022 de 13 de abril de 2010. Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2010.


JUSMARI OLIVEIRA
Prefeita de Barreiras



Av. Clériston Andrade, 729 - Centro
Barreiras-BA - CEP 47.801-900
Tel.: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710
www.barreiras.ba.gov.br